



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 208 /2025

## “Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

20 de agosto (quarta feira), para realização do evento - Solenidade Cívico-Militar que marca 183 anos do fim da Batalha de Santa Luzia MG. Com fechamento da rua Cônego da Rocha Franco até ao largo do Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia.

Ressaltamos que o CAC, funcionará com expediente normal.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 19 de agosto de 2025.

Glayson Johnny  
Presidente